



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Portaria Nº. 96/ 2018

Encanto / RN, Em 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- para o triênio de 2018/2021 neste município, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e suas respectivas representações, o qual ficará constituído da seguinte forma:

I – Representantes da secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Maria de Fátima Nazário

Suplente – Cintia Samara Teixeira de Freitas

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Diana Pereira da Silva

Suplente – Aline Fernandes de Souza

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Camila Costa Castro

Suplente – Paulo Diego de Vasconcelos

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular – Maria Adriane dos Santos

Suplente – Patrícia Raquel Sampaio Bessa

V – Representantes da Igreja Católica:

Titular – Maria Francimar Fernandes Nogueira

Suplente – Francisco Eduardo Dias Costa

VI – Representantes da Igreja Evangélica:

Titular – Maria Vanúbia Gameleira Campos

Suplente – Neuriberg Leite da Silva

VII - Representantes da Pastoral da Criança:



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Titular – Maria Wigna de Oliveira Nazário

Suplente – Maria de Lourdes Ferreira

VIII – Representantes da Associação Tertuliano Fernandes de Queiroz:

Titular – Francisca Aparecida da Silva

Suplente – José de Anchieta Fernandes

IX – Secretária Executiva:

Vera Lúcia Cipriano Bandeira da Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal